



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 17 de setembro de 2024.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de agosto de 2024, publicado no diário oficial nº 160 de 27 de agosto de 2024, que nomeou a contar de 1 de agosto de 2024, MANOELA REGINA SCHUTZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê

MANOELA REGINA SCHUTZ

Leia-se

MANOELA REGINA SCHUTZ LARA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0052904243

Decreto de 17 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2024, REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0052904522

Decreto de 17 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2024, REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0052904791

Portaria nº 61 de 17 de setembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0015.010420/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 22 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, o servidor Uelinton Ricardo da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Agência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0052939575

Portaria nº 56 de 17 de setembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0015.004134/2024-16.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 22 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a servidora Silvana Ferreira Lino Rocha, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Agência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0052927933

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90179/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.076762/2022-93

Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea (adultos e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D" e transporte aéreo para prestação de serviços continuados de transporte de equipe médica especializada e/ou órgãos (para atendimento de equipes médicas para captação e transporte de órgãos e tecidos para transplantes e/ou cirurgias de alta complexidade), de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor preço por ITEM

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 8.267.888,00 (Oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

Data de Abertura: 04 de outubro de 2024, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2024.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro Equipe UPSILON/COMISSÃO DE SAÚDE

Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024

*Matricula 300***985*

Protocolo 0052815887

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90243/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.000980/2024-49

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de **Cerejeiras-RO**, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

Tipo: Menor Preço Global. Para lote único, aplica-se a Ampla Participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 723.002,32 (setecentos e vinte e três mil dois reais e trinta e dois centavos).

Data de Abertura: 10 de outubro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0052452062

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90127/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.486991/2021-31

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura, de forma contínua, visando atender o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé e Hospital de Retaguarda - SESAU/RO pertencente a esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, por um período de 1 (um) ano.

Tipo: AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA TODOS OS LOTES , sem a reserva de cota de até 25% às empresas ME/EPP, em atenção ao critério de julgamento adotado ser MENOR PREÇO POR LOTE.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 402.923,87 (Quatrocentos e dois mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavo).**

Data de Abertura: **03 de outubro de 2024 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2024.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeiro (a) SUPEL-RO

Protocolo 0052884865

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Resolução N. 536 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de setembro de 2024.

Institui o incentivo financeiro estadual de custeio, por dia e por leito, para as internações em leito clínico e leito cirúrgico no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, e;

Considerando a Resolução n.º 598/2022/SESAU-CIB de 27 de outubro de 2022, que institui o incentivo financeiro estadual aos estabelecimentos hospitalares que prestam o serviço de leitos clínicos de retaguarda a Rede Estadual a Saúde.

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.103970/2022-72,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro estadual de custeio, por dia e por leito, para as internações em leito clínico e leito cirúrgico no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Para efeitos dessa Resolução considera-se

I - Leito clínico: leito de internação hospitalar destinado a acomodar pacientes de qualquer especialidade clínica, sendo possível a sua subclassificação por especialidade;

II - Leito cirúrgico: leito de internação hospitalar destinado a acomodar pacientes de qualquer especialidade cirúrgica, sendo possível a sua subclassificação por especialidade.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será no valor diário de R\$ 632,86 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) para leito clínico e de R\$ 678,19 (seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) para leito cirúrgico.

Art. 4º A definição dos valores teve como base:

I - A média de permanência no período de abril de 2023 a março de 2024 das unidades estaduais de saúde que compõem a Rede de Urgência e Emergência (RUE) do SUS no Estado de Rondônia;

II - O valor médio das internações no período de abril de 2023 a março de 2024 das unidades estaduais de saúde que compõem a Rede de Urgência e Emergência (RUE) do SUS no Estado de Rondônia;

III - O incentivo financeiro de custeio, por dia e por leito, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria de Consolidação n.º 6 de 28 de setembro de 2017.

Art. 5º Fica revogada a Resolução n.º 598/2022/SESAU-CIB de 27 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2024.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0052947074

Portaria nº 6375 de 17 de setembro de 2024

Aprova o incentivo financeiro estadual de custeio, por dia e por leito, para as internações em leito clínico e leito cirúrgico no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 598/2022/SESAU-CIB de 27 de outubro de 2022, que institui o incentivo financeiro estadual aos estabelecimentos hospitalares que prestam o serviço de leitos clínicos de retaguarda a Rede Estadual a Saúde;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI n.º 0036.103970/2022-72;

CONSIDERANDO a Resolução N. 536 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB, de 17 de setembro de 2024, que institui o incentivo financeiro estadual de custeio, por dia e por leito, para as internações em leito clínico e leito cirúrgico no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incentivo financeiro estadual de custeio, por dia e por leito, para as internações em leito clínico e leito cirúrgico no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Para efeitos dessa Portaria considera-se:

I - Leito clínico: leito de internação hospitalar destinado a acomodar pacientes de qualquer especialidade clínica, sendo possível a sua subclassificação por especialidade;

II - Leito cirúrgico: leito de internação hospitalar destinado a acomodar pacientes de qualquer especialidade cirúrgica, sendo possível a sua subclassificação por especialidade.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será no valor diário de R\$ 632,86 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) para leito clínico e de R\$ 678,19 (seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) para leito cirúrgico.

Art. 4º A definição dos valores teve como base:

I - A média de permanência no período de abril de 2023 a março de 2024 das unidades estaduais de saúde que compõem a Rede de Urgência e Emergência (RUE) do SUS no Estado de Rondônia;

II - O valor médio das internações no período de abril de 2023 a março de 2024 das unidades estaduais de saúde que compõem a Rede de Urgência e Emergência (RUE) do SUS no Estado de Rondônia;

III - O incentivo financeiro de custeio, por dia e por leito, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria de Consolidação n.º 6 de 28 de setembro de 2017.

Art. 5º Fica revogada a Resolução n.º 598/2022/SESAU-CIB de 27 de outubro de 2022.

Art. 6º Os recursos financeiros serão alocados no orçamento do Fundo Estadual de Saúde na fonte de recurso 1.500.01002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2024.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0052946969